CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo CFO nº 027/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo de Compra CFO nº 0863/2024)

(Processo Administrativo de Contrato CFO nº 1060/2024)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CFO Nº 027/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S/A

O CONTRATANTE **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – Brasília/DF, inscrito no CNP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Jairo Santos Oliveira**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.XXX.XXX-34, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Este Termo tem o objetivo de reajustar o valor total do Contrato CFO nº 027/2024, firmado com a empresa **CS BRASIL FROTAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, para prover serviço de locação de veículos, sem motorista, sem combustível e pagamento mensal fixo mais quilometragem livre rodada, conforme especificação abaixo, para atender as necessidades dos 27 CROs e uso em todo o território nacional, em conformidade com a previsão regimental insculpida no artigo 8º, inciso XXII da Resolução CFO 34/2002 (Publicado no DOU em 31/10/2002, seção 1, págs. 183 a 189 e no DOU de 16/09/2003; retificação à pág. 116, 12 seção 1; alterado pela Resolução CFO-147/2014, publicada no DOU de 04/09/2015, seção 1, pág. 276).

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Com base na memória de cálculo do reajuste anual pelo IPCA referente ao período de outubro de 2025 a setembro de 2026:

- Valor mensal vigente: R$ 21.158,63
- Período de apuração do IPCA: de outubro/2025 a setembro/2026
- Percentual acumulado do IPCA: 4,576120%
- Valor do reajuste: R$ 968,24
- Novo valor mensal reajustado: R$ 22.126,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo se fundamenta na cláusula Décima Segunda do Contrato CFO nº 027/2024, bem como na Lei nº 14.133/2021, que salienta que a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO nº 027/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo.

Brasília - DF, 10 de novembro de 2026.

JAIRO SANTOS OLIVEIRA:26165716334

Assinado de forma digital por JAIRO SANTOS OLIVEIRA:26165716334
Dados: 2026.11.10 16:00:29 -03'00'

Jairo Santos Oliveira
Presidente do CFO

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br